



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.127, de 13 de Setembro de 2.023.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.149. Emenda Parlamentar nº 2023.177.46726 do Deputado Estadual Edson Giriboni - Custeio, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 150.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.955/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.149. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Giriboni - Custeio, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.149 EM. Parl. nº 2023.177.46726 – Dep. Est.

Edson Giriboni

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 648

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Setembro de 2.023.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021